O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DIVULGA

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2023

PROCESSO: 32517/2023.
ID CIDADES: 2023.016E0800001.09.0016.
LOCADOR: RODRIGO SIMONATO SOARES.
LOCATÁRIO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 13/2023 por 12 (doze) meses, referente à locação de 01 (um) apartamento nº 702, localizado no Edifício Santa Cecília, situado à Rua Rui Barbosa, nº 24, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
DO VALOR: O valor mensal do aluguel fica reajustado para R$ 1.263,94 (Mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos), conforme estabelecido no 1º Termo de Apostilamento.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo contratual fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 01/06/2026 e encerrando-se em 31/05/2027.
CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA: A Cláusula 8.4 do Contrato nº 13/2023 passa a vigorar com a seguinte redação: “8.4. Passam a correr por conta do LOCATÁRIO as despesas relativas ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) incidente sobre o imóvel, a partir do exercício de 2026.” Parágrafo único. As despesas relativas ao IPTU referentes a exercícios anteriores a 2026 permanecem sob responsabilidade do LOCADOR.
DAS DESPESAS ACESSÓRIAS: Fica estabelecido que as despesas relativas ao consumo de água, gás e demais encargos condominiais encontram-se incluídas na taxa de condomínio, a qual será custeada pelo LOCATÁRIO, nos termos do Contrato nº 001/2026.
CLÁUSULA SEXTA – DA NÃO PRORROGAÇÃO E PRAZO PARA DESOCUPAÇÃO: Na hipótese de qualquer das partes — LOCADOR ou LOCATÁRIO — optar por não prorrogar a vigência do contrato de locação, deverá comunicar formalmente a outra parte com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, contados da data prevista para o término da vigência contratual, a fim de possibilitar a adequada desocupação do imóvel.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.
DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2026.
SIGNATÁRIOS: DANIELLY BRANDÃO TÁVORA (LOCATÁRIO), RODRIGO SIMONATO SOARES (LOCADOR).

C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=30970016000198, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DANIELLY BRANDAO TAVORA:11378944747

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva
Decreto nº 34.905/2025